

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

IPORÃ - PR

ELABORAÇÃO

FRANCINE GONÇALVES ANDRIONI

02 - APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde contém, de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde; apresenta de forma detalhada as metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução. Sua elaboração inicia no ano em curso, para execução no ano subsequente.

Conforme a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, os municípios deverão encaminhar a Programação Anual de Saúde ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente.

A Programação Anual de Saúde é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto. Deste modo, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão representam, recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo

3- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Identificação

UF: Paraná

Município: Iporã

Secretaria de Saúde

Razão Social da Secretaria de Saúde: Secretaria Municipal de Saúde de Iporã

CNPJ: 094208810001 - 20

Endereço: Rua Katsuo Nakata, nº 1.779

CEP: 87560 - 000

Fone: 44-33613516

E-mail:

Secretário de Saúde

Hailton Joaquim de Oliveira

Data da Posse: 05/01/2021

Plano de Saúde

O Município tem plano de saúde: Sim

Período que se refere o Plano: 2022-2025

Status: Aprovado no CMS.

04 - DIRETRIZES

01 – Garantir o acesso da população a serviço de qualidade e equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento de Atenção Básica e Atenção Média e Alta complexidade.

02 – Fortalecimento da política de vigilância em saúde

03 – Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

04 – Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, gestão do planejamento e da informação em saúde, gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão participativa e do Controle Social.

05 – Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável

Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para 2024

DIRETRIZ Nº 1. Garantir o acesso da população a serviço de qualidade e equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento de Atenção Básica e Atenção Média e Alta complexidade							
OBJETIVO Nº 1.1- Ampliar o acesso da população as ações e promoção da saúde por meio dos serviços ofertados pela atenção básica							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
1.1.1	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual		- Atenção Primária / ESF
Ações: Realizar reuniões de equipes afim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização de dados disponíveis; Manter atualizado o cadastro das famílias no sistema informação IDS; Realizar visitas domiciliares com equipe ESF nos pacientes acamados e fragilizados;							
1.1.2	Redução de 35% das internações por causas sensíveis a atenção Básica	Proporção de internamentos por condições sensíveis a Atenção Básica	35,00	2020	Proporção		- Atenção Primária / ESF
Ações: Realizar reuniões periódicas conforme cronograma com intuito de redução das internações por causas sensíveis da atenção básica; Promover palestras a fim de conscientizar a redução de internações por causas sensíveis; Acompanhamento das Equipes de ESF para monitoramento dos pacientes que fazem uso de medicação continua por doenças de causas sensíveis;							
1.1.3	Manter acima 80% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	80,00	2020	Percentual		- Atenção Primária / ESF
Ações: Efetivar acompanhamento de famílias cadastrados no Bolsa Família. Realizar Monitoramento de crianças de 0 a 5 anos de idade cadastrados no bolsa família							

1.1.4	Manutenção das 2 equipes da Estratégia Saúde da Família	Permanecer com a Equipe mínima nas 2 ESF habilitadas no município, conforme exigência da portaria de habilitação	2	2020	Número	2	- Atenção Básica
Ações: Manter o quadro de funcionários completo da ESF(Estratégia Saúde da Família) com Médico , Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, e ACS; Fortalecer a equipes de ESF no atendimento;							
1.1.5	Ampliação dos atendimentos de consultas médicas nos Distritos Conforme Necessidade de demanda	Garantir atendimento médico 100% para população conforme agenda	100,00	2020	Percentual	100,00	- Atenção Básica
Ações: Disponibilizar atendimento médico conforme demanda; Priorizar atendimento médico aos pacientes crônicos, urgências e emergências;							
1.1.6	Ampliar Atendimentos multidisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde	Garantir 100% o atendimento dos pacientes encaminhados para os profissionais, Psicólogo, Dentista e Nutricionista	100,00	2021	Percentual	100,00	- Atenção Básica
Ações: Realizar acompanhamento nutricional para a gestantes; Proceder busca ativa pacientes faltosas, encaminhadas para odontologia através do Agente de Saúde;							
1.1.7	Manutenção da Estratégia Saúde Bucal	Permanecer com equipe mínima nas 2 ESB habilitadas no município conforme a exigência da Portaria de habilitação	2	2020	Número	2	- Administração Geral
Ações: Realizar concursos ou contratações devidamente regulamentadas no município diante de vacância de cargo de um dos membros das ESB; Contratar Membros da ESB conforme exigência da Portaria;							
1.1.8	Atender recomendações dos órgãos de controle quantos ao funcionamento dos	Percentual de protocolos do Ministério da saúde/Anvisa/Oms executados nos serviços de saúde ao funcionamentos dos Consultórios	100,00	2020	Percentual	100,00	- Atenção Básica

	Consultórios Odontológicos em face a Covid-19	Odontológicos em face à Covid-19					
Ações: Manter- se Atualizado quanto aos Protocolos publicados pelo MS/ Anvisa/ OMS , no tangente ao funcionamento dos consultórios Odontológicos frente à COVID-19;							
1.1.9	Manter em 50% a ação coletiva de escovação dental supervisionada na população total residente.	Média de ação coletiva de escovação dental supervisionada	50,00	2020	Percentual	50,00	- Atenção Básica
Ações: Proceder a escovação individual supervisionada, quando em Atendimento odontológicos em que se perceba a necessidade de orientação de higiene Bucal;							
1.1.10	Manter contratualizado com o Governo Federal enquanto existente o Programa Saúde na Escola pelo menos 8 escolas pertencentes ao município	Termo de Compromisso assinado pelo Gestor com o PSE	8	2020	Número	8	- Atenção Básica
Ações: Aferição de peso e altura das crianças nas escolas municipais;							
1.1.11	Realizar reforma e Readequação estrutural dos postos de saúde dos Distritos e da UBS Central,	Portaria de liberação de convênios bem como a entrega das reformas e readequação estrutural para funcionamento das unidades de Saúde	4	2022	Número	4	- Administração Geral
Ações:							
1.1.12	Aquisição de equipamentos e estruturação das Unidades Básica de Saúde dos Distritos e da UBS Central	Portaria de liberação de convênios	4	2022	Número	4	- Administração Geral

Ações:							
1.1.13	Aquisição de aparelho que regula a qualidade e condições de temperatura na recepção das Unidades de Saúde dos Distritos	Portaria de liberação de convênios	4	2021	Número	4	- Administração Geral
Ações:							
1.1.14	Readequação imobiliário das sala de espera e recepção das UBS dos Distritos	Readequação imobiliário das sala de espera e recepção das UBS dos Distritos	4	2022	Percentual	4	- Administração Geral
Ações:							
1.1.15	Realizar atendimentos a pacientes suspeitos e confirmados com segurança	Atender todos pacientes suspeitos e confirmados com covid-19	100	2020	Percentual	100	- Atenção Básica
Ações: Manter ala separada para atendimento dos pacientes com COVID-19; Utilizar paramentação completa para atendimento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19;							
1.1.16	Manter estruturas adequadas para prestação de serviços de saúde no atendimento de pacientes com síndrome respiratória	Número de serviços adequados para atendimentos de pacientes com síndrome respiratório	5	2020	Número	5	- Atenção Básica
Ações: Atender toda população com síndrome gripal, suspeitos e casos confirmados de COVID-19; Realizar atendimento de qualidade e humanizado a toda população;							
1.1.17	Acompanhar diariamente pacientes os usuários em situação de isolamento domiciliar	Percentual de usuários em situação domiciliar	100	2020	Percentual	100	- Atenção Básica - Vigilância Epidemiológica

Ações: Realizar monitoramento dos pacientes confirmados e suspeitos de COVID-19 via telefone três vezes por semana e quando necessário. Realizar o monitoramento através de visitas domiciliares pelo técnico de enfermagem de score nos pacientes que forem necessários. Alimentar e acompanhar o sistema Notifica COVID;

1.1.18	Manter servidor efetivo condutor de ambulância/motorista veículos nas Unidades de Saúde dos Distritos	Garantir Servidor efetivo condutor de ambulância/ motorista para atender a população	3	2021	Número	1	- Administração Geral
---------------	---	--	----------	-------------	---------------	----------	------------------------------

Ações:

OBJETIVO Nº 1.2- Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero .

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador(Linha –Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
1.2.1	Manter a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64anos com um exame citopatológico a cada 3 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,89	2020	Razão	0,85	- Atenção Básica

Ações: Manter campanhas para coleta de citopatológicos;
Realizar busca ativa de mulheres faltosas ao exame de cito patológico;
Promover a conscientização das pacientes sobre a importância da realização do exame de cito patológico;
Monitorar os resultados dos exames de cito patológicos;

1.2.2	Manter a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade acima de 0,50	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,60	2020	Razão	0,50	- Atenção Básica
--------------	---	---	-------------	-------------	--------------	-------------	-------------------------

Ações: Disponibilizar transporte sanitário para realização do exame;
 Monitorar os resultados de exames de mamografia;
 Promover conscientização das pacientes sobre a importância da realização do exame de mamografia;
 Realizar busca ativas em mulheres de idade de 50 a 69 anos;
 Realizar campanha do outubro Rosa;

OBJETIVO Nº 1.3 – Fortalecer os atendimentos as Gestantes							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador(Linha –Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
1.3.1	Manter a estratificação de risco das gestantes conforme Linha Guia Rede Materno Infantil	Proporção de gestantes conforme estratificação de risco	100,00	2020	Percentual	100,00	- Atenção Básica
Ações: Realizar as consultas de pré-natal conforme cronograma, avaliando em cada consulta possíveis alterações e mudança na estratificação de risco; Monitorar os encaminhamentos realizados;							
1.3.2	Realizar Exames preconizados durante o pré natal	Proporção de exames conforme protocolo Linha Guia Rede Materno Infantil	100,00	2020	Proporção	100,00	- Atenção Básica
Ações: Ofertar exames conforme protocolos; Orientar e conscientizar em todas as consultas de pré-natal a importância de realizar os exames que são solicitados;							
1.3.3	Manter reuniões com grupos de gestantes para melhorar a qualidade da assistência e vínculo entre os profissionais e pacientes	Número de reuniões para gestantes	6	2020	Número	6	- Atenção Básica
Ações: Oferecer reuniões de gestantes conforme cronograma; Realizar divulgações das reuniões para atingir todas as gestantes do município;							
1.3.4	Fortalecer Grupos em Educação em Saúde	Número de Grupos de Educação em Saúde	6	2022	Número	6	- Atenção Básica
Ações: Oferecer reuniões de grupos através da ESF equipe multidisciplinar; Realizar divulgações das reuniões para atingir o público alvo;							

1.3.5	Manter a busca ativa das gestantes faltosas no pré natal e com atraso de exames e vacinas	Proporção de busca ativas em gestantes faltosas	100,00	2020	Percentual	100,00	- Atenção Básica
Ações: Manter o acompanhamento semanal do ACS com a gestante; Realizar busca das gestantes faltosas nas consultas de pré-natal, exames e vacinas;							
1.3.6	Incentivar e aumentar a adesão de aleitamento materno exclusivo de 0 a 6 meses	Percentual de pacientes que aderiram adesão aleitamento materno	85,00	2020	Percentual	85,00	- Atenção Básica
Ações: Incentivar o aleitamento exclusivo de 0 a 6 meses de idade nas consultas de puericultura; Orientar gestantes e puérperas a importância e benefícios do aleitamento materno exclusivo de 0 a 6 meses de idade;							
OBJETIVO Nº 1.4- Fortalecer atenção Materno Infantil							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador(Linha –Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
1.4.1	Manter o percentual de parto normal	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	33,00	2020	Percentual	30,00	- Atenção Básica
Ações: Realizar orientações e incentivar as gestantes sobre a importância e benefícios do parto normal, sanando as dúvidas e proporcionando segurança e acolhimento as mesmas; Promover palestras para o grupo de gestante sobre o parto normal;							
1.4.2	Garantir vista puerperal até 5º dia após o parto pela ESF	Número de visita realizadas	40	2020	Número	40	- Atenção Básica
Ações: Realizar visitas puerperal até o quinto dia após o parto; Fornecer orientações e cuidados para puérpera e recém-nascidos;							
1.4.3	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com mínimo 7	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal	85,00	2020	Proporção	85,00	- Atenção Básica

	consultas de pré-natal						
Ações: Captação precoce 12º semana; Realizar busca ativa das gestantes faltosas nas consultas; Agendamento de consultas de retorno após cada consulta;							
1.4.4	Garantir estratificação de riscos de crianças 0 a 2 anos de idade conforme linha guia Rede Mãe Paranaense e manter as consultas de puericultura	Número de atendimentos realizado pelo enfermeiro	100	2020	Número	100	- Atenção Básica
Ações: Manter as consultas de puericultura conforme protocolo; Realizar busca ativa das crianças de 0 a 2 anos de idade; Avaliar em cada consulta de puericultura possíveis alterações e mudanças na estratificação de risco;							
1.4.5	Manter o índice de cobertura vacinal de acordo com o calendário básico de vacinação de crianças menores de 2 anos de idade.	Cobertura vacinal	95,00	2020	Percentual	95,00	- Atenção Básica
Ações: Realizar busca ativa de crianças menores de dois anos de idade conforme calendário de vacinação; Realizar divulgação em mídia para conscientização da importância da vacinação em crianças menores de dois anos de idade;							
1.4.6	Realizar 3 testes rápidos de sífilis por gestantes usuárias do SUS	Número de testes de sífilis por gestante	3	2020	Número	3	- Atenção Básica
Ações: Manter a realização de três testes rápido de sífilis para gestante e parceiro; Monitorar os resultados de exames afim de garantir tratamento em tempo oportuno; Realizar busca ativa de gestantes faltosas aos exames;							
1.4.7	Manter o percentual de	Número de óbitos maternos em determinado período e local de	0,00	2020	Taxa	0,00	- Atenção Básica

	óbitos maternos em 0	residência					
Ações: Realizar acompanhamento em todas as gestantes de risco; Promover atendimento humanizado durante o pré-natal e puerpério; Discutir os casos ocorridos e realizar ações de prevenção e orientação através do comitê de mortalidade Materno –Infantil;							
1.4.8	Reduzir a mortalidade infantil para 0	Taxa de mortalidade infantil	0,00	2020	Percentual	0,00	
Ações: Realizar visitas domiciliar até o quinto dia após o parto para avaliação da mãe e bebê; Realizar estratificação de crianças em toda consulta de puericultura; Discutir os casos ocorridos e realizar ações de prevenção e orientação do Comitê de Mortalidade Materno Infantil;							
1.4.9	Investigar os óbitos infantis e fetais.	Proporção de óbitos infantis e fetais.	100,00	2020	Percentual	100,00	- Atenção Básica
Ações: Investigar as notificações de óbitos através da vigilância epidemiológica juntamente com o ESF; Realizar as investigações de óbitos infantis e fetais através das reuniões do Comitê de Mortalidade Materno Infantil;							
1.4.10	Investigar os óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	100,00	2020	Proporção	100,00	- Atenção Básica
Ações: Investigar as notificações de óbitos através da vigilância epidemiológica juntamente com a ESF; Realizar as investigações através das reuniões do Comitê de Mortalidade Materno Infantil;							
1.4.11	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Proporção	100,00	- Atenção Básica
Ações: Realizar as investigações de óbitos de mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos de idade através do Comitê de Mortalidade Materno Infantil; Investigar as notificações de óbitos através da Vigilância Epidemiológica e ESF;							
1.4.12	Manter em 0 a incidência de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2020	Número	0	- Atenção Básica

Ações: Realizar teste rápido de sífilis na gestante e parceiro;
Realizar tratamento adequado conforme resultado de exame;
Proporcionar tratamento em tempo oportuno;

OBJETIVO 1.5- Reduzir Índice de Mortalidade Infantil

[illegible]

OBJETIVO Nº 1.6 – Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador(Linha –Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
1.6.1	Prestar atendimento de saúde mental na atenção básica através do profissional que compõe equipe de psicologia, com o NASF e ações da ESF.	Número de pacientes atendidos pelos profissionais do NASF e ESF		2020			- Atenção Básica
Ações: Proporcionar atendimento psicológico para os pacientes de saúde mental; Realizar palestra com a profissional psicóloga com o apoio da equipe ESF para os pacientes de saúde mental;							
1.6.2	Realização de capacitação em saúde mental para equipe matricial e atenção básica.	Número de pacientes atendidos pelos profissionais do NASF e ESF		2020	Número		- Atenção Básica
Ações: Proporcionar a equipe do ESF participe de reuniões e palestras sobre saúde mental, para proporcionar melhor atendimento aos pacientes; Realizar capacitação sobre saúde mental para equipe de ESF;							
OBJETIVO Nº 1.7 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção. Promover a qualidade de vida, estimulando a população a reduzir à vulnerabilidade e riscos à saúde relacionada a seus determinantes.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
1.7.1	Reduzir a taxa de mortalidade prematura	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e	15	2021	Número	15	- Atenção Básica

		doenças respiratórias crônicas)					
Ações: Desenvolver estratégias de prevenção as doenças; Imunizar a população conforme preconizado pelo calendário vacinal; Realizar reuniões de grupos/hiperdia para prevenção da saúde;							
1.7.2	Capacitação de profissionais de saúde para a orientação da população para a promoção da qualidade de vida.	Número de capacitação realizada	3	2020	Número	3	- Atenção Básica
Ações: Ofertar capacitação aos profissionais de saúde; Proporcionar e incentivar os profissionais de saúde para participarem das capacitações;							
1.7.3	Garantir ao idoso a assistência à Saúde, nos diversos níveis de atendimentos	Percentual de atendimentos	100	2020	Percentual	100	- Atenção Básica
Ações: Proporcionar ao idoso atendimento humanizado em todos os níveis de atenção de saúde; Realizar atividades educativas com os idosos na parte nutricional; Promover um dia de alongamentos aos idosos do município;							
1.7.4	Atingir as metas de cobertura de vacinas pactuadas	Atingir 100% das metas	100	2020	Percentual	100	- Atenção Básica
Ações: Promover campanhas de vacinação; Realizar busca ativa de idosos acima de 60 anos e portadores de doenças crônicas para campanha de vacinação contra influenza;							
1.7.5	Garantir acessibilidade das pessoas idosas nas unidades de Saúde	Número de unidades adaptadas	4	2020	Número	4	- Atenção Básica
Ações: Manter visitas domiciliares pela ESF; Facilitar o acesso a unidade de saúde para todos os idosos;							

OBJETIVO Nº 1.8 – Garantir cuidado integral aos munícipes na atenção básica e nos serviços da rede de atenção à saúde.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
1.8.1	Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Corona vírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, bronquite); fumantes; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Corona vírus.	100	2020	Percentual	100	- Atenção Básica
Ações: Oferecer atendimento de qualidade a todos os pacientes, garantindo tratamento adequado, agilidade e liberação de exames necessário, sendo prioritário o atendimento a pacientes dos grupos de riscos; Realizar atendimento a todos pacientes conforme demanda, seguindo o protocolo do Ministério da Saúde;							
1.8.2	Imunizar contra a Covid - 19 grupos prioritários conforme protocolo do Estado	Proporção de vacinas realizadas contra a covid -19	100	2020	Proporção	100	- Atenção Básica - Vigilância Epidemiológica
Ações: Imunizar toda população conforme grupos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Realizar vacinação domiciliar em pessoas acamadas ou debilitadas; Organizar a vacinação, evitando aglomerações respeitando o distanciamento, social conforme protocolo;							
1.8.3	Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia 19.	Número de gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos.	4	2020	Número	4	- Atenção Básica

Ações: Realizar orientações quanto as medidas de prevenção do COVID-19 em toda consulta de pré-natal; Realizar orientações do covid em toda consulta de puericultura; Oferecer atendimento prioritário e agendamento prévio para as gestantes e puérperas e crianças menores de dois anos de idade;							
1.8.4	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	100	2020	Percentual	100	- Atenção Básica
Ações: Realizar ficha de notificação específica do SRAG (Síndrome Respiratória Aguda) a todos pacientes que necessitam de internação; Acompanhar pacientes com Covid-19 pela Equipe de ESF e atenção primária; Acompanhamento via telefone dos casos, permitindo assim a realização dos cuidados necessários do paciente (deslocando Equipe até a residência de disponibilizando ambulância para transportar paciente até a unidade de saúde para atendimento;							
Objetivo Nº 1.9 - Ofertar serviços de média e alta complexidade aos usuários do SUS							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
1.9.1	Garantir a oferta dos serviços de saúde média e alta complexidade no âmbito do sistema único de saúde municipal	Número de exames de laboratório ofertados a paciente	9.219	2020	Número	13.000	- Administração
Ações:							
1.9.2	Contratação de serviços de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais	Número de laboratórios credenciados pelo Cis - comcam em uso pelo Município	1	2021	Número	1	- Administração

1.9.3	Contratar Médico pediatra para atender a demanda em pediatria	Número de Profissional contratado pelo consorcio Cis comcam	1	2022	Número	1	- Administração
Ações:							
1.9.4	Disponibilizar exames de imagens (Tomografia, Ressonância, USG, Radiografia), através do CISCOMCAM e/ou Clínicas Credenciadas.	Número de exames ofertados a pacientes	1.618	2019	Número	1.600	- Administração
Ações:							
1.9.5	Manter em 4.722 o número de fisioterapia aos usuários do SUS, através de clínica própria do município	Número de atendimentos ofertados a pacientes	4.722	2020	Número	4.722	- Administração
Ações:							
1.9.6	Manter o Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Manter o contrato ativo com SAMU	1	2020	Número	1	- Administração
Ações:							
1.9.7	Manter o transporte para tratamento fora domicílio(TFD), atendendo a população.	Número de pacientes transportados	900	2020	Número	900	- Administração
Ações:							
1.9.8	Manter disponibilidade de consultas de especialidades em 2.200 no município	Número de consultas ofertadas de especialidades no CIS-COMCAM	2.167	2020	Número	2.200	- Administração
Ações:							
1.9.9	Aquisição de uma Van para transportes dos	Atender 100% de pacientes com necessidades de demanda de	100	2022	Percentual	100	- Administração

	Distritos	Tratamento Fora Domicílio(TFD)					
Ações:							
DIRETRIZ Nº 2 – FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
OBJETIVO Nº 2.1 – Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, através se serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária. Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
2.1.1	Alcançar, em pelo menos 95%, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose – com cobertura vacinal preconizada	95	2020	Percentual	95,00	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF
Ações: Realizar orientações, reuniões, presenciais e lives com a equipe de Saúde APS e ESF conforme demanda; Realizar ações de busca ativa com a equipe APS/ ESF referente ao calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade; Realizar divulgação na mídia para conscientização da população quanto a importância da vacinação; Manter parcerias com as escolas para atualização do calendário vacinal conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Manter sistema SIPNI e IDS, movimentação de imunobiológicos;							
2.1.2	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100	2020	Proporção	100	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF
Ações: Efetivar acompanhamento de casos junto com a equipe de APS/ ESF; Realizar alimentação do Sistema referente a Tuberculose; Manter o acompanhamento de TODO (tratamento diretamente observado) junto com APS pelo menos cinco dias;							

2.1.7	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no município	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica
Ações: Realizar 100% do grupo de ações consideradas necessárias da Vigilância Sanitária; Cadastrar e inspecionar estabelecimentos de saúde e interesse a saúde; Desenvolver ações de educação e comunicação em Vigilância Sanitária para a população; Atender denúncias e reclamações de acordo com a demanda;							
2.1.8	Manter a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos em 0,0.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	2020	Número	0,	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF
Ações: Garantir a testagem rápida de recém-nascidos de mães diagnosticadas com AIDS; Realizar testagem rápido de HIV no mínimo nos três trimestres de gravidez; Ampliar ações de prevenção na atenção primaria;							
2.1.9	Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	2020	Proporção	100	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF
Ações: Realizar acompanhamento dos pacientes de hanseníase no tratamento no uso de medicação; Realizar alimentação do sistema SINAN (Sistema de Informação de agravos de Notificação) para acompanhamentos dos casos;							
2.1.10	Manter em zero o número absoluto de óbitos por dengue.	Número absoluto de óbitos por dengue	0	2020	Número	0	- Vigilância Epidemiológica
Ações: Seguir manejo clínico conforme Ministério da Saúde; Integração do ACE (Agente de Combate a Endemias) com atenção primaria para realização de trabalho em conjunto para atender a necessidade da população; Manter quadro funcional de ACE conforme o protocolo do Ministério da Saúde;							

Trabalhar em parceria com as demais Secretaria e Entidades do Município para o enfrentamento contra Dengue; Realizar orientações em mídia sobre a prevenção sobre Dengue;							
2.1.11	Realizar notificações de doenças relacionadas ao trabalho.	Realizar estratégias que possibilitem ampliar notificações de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	3	2020	Número	3	- Vigilância Epidemiológica
Ações: Capacitação da Equipe APS (Atenção Primária); Orientações à população referente aos riscos de doenças no ambiente de trabalho;							
2.1.12	Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Corona vírus.	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Corona vírus emitidos.	365	2020	Numero	365	- Vigilância Epidemiológica
Ações: Realizar diariamente boletim sobre o Corona Vírus para informação da população;							
2.1.13	Notificar e Investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Corona vírus.	Percentual de Notificações investigadas.	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF
Ações: Realizar atendimentos de todos os casos suspeitos de acordo com a demanda existente; Notificar acompanhar e encerrar 100% dos casos;							
2.1.14	Realizar a campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	Número de Campanha de vacinação contra Influenza realizada diante do cenário da Pandemia Covid-19.	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF
Ações: Realizar vacinação da população conforme grupos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Realizar Vacinação de pessoas debilitadas e camadas; Manter o critério de distanciamento conforme protocolos;							
2.1.15	Seguir 100% protocolos do Ministério da Saúde para realização do Teste	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde construídos /pactuados para realização do Teste	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF

	Rápido COVID-19.	Rápido COVID-19.					
Ações: Realizar Testes Rápidos conforme protocolos da Saúde e conduta médica;							
2.1.16	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e Notifica-Covid.	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus e cadastro de usuários com suspeita /diagnostico de COVID19.	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF
Ações: Realizar 100% de notificação dos casos suspeitos de covid; Manter Sistema do Notifica Covid atualizado; Realizar acompanhamento e encerramento de todos os casos em tempo oportuno;							
2.1.17	Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção de doenças infecto contagiosas e virais.	Percentual de estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção de doenças infecto contagiosas e virais.	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF
Ações: Orientações e prevenção de doenças infectocontagiosas e virais aos atendimentos de serviços prestados à população através do uso de EPI; Orientações sobre higienização do ambiente;							
2.1.18	Garantir medidas de contenção de doenças infecto contagiosas na gestão de resíduos sólido dos usuários em isolamento domiciliar.	Percentual de famílias com usuário em isolamento domiciliar que receberam orientações de como gerenciar os resíduos sólido domiciliar.	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica
Ações: Fortalecer orientações referentes ao descarte dos resíduos sólidos e domiciliares com covid 19, através das redes sociais;							

2.1.19	Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da Pandemia Covid-19.	Percentual de profissionais da saúde, trabalhadores dos cemitérios e usuários com orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços da Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e cemitérios após morte no período da Pandemia de Covid-19.	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF
Ações: Orientações aos profissionais e trabalhadores envolvidas no manejo de corpos/óbitos quanto os cuidados essenciais e uso correto dos EPIs no manejo;							
2.1.20	Garantir orientações quanto a qualidade e segurança do uso de álcool a 70% em mascaras em face à Covid-19.	Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool 70% e mascaras em face a Covid -19.	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica - Atenção Primária / ESF-
Ações: Orientação continuada sobre o uso de EPIs e o uso de álcool 70%; Orientação quanto a higienização/lavagem das mãos;							
OBJETIVO Nº 2.2- Incentivar a programas de mobilização e informação de combate AIDS, Malária e demais doenças Epidêmicas							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
2.2.1	Acompanhar os casos ocorrentes de Aids e Malária e demais doenças epidêmicas	Percentual de Notificações acompanhadas	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica
Ações: Realizar acompanhamentos de casos de malária e demais doenças epidêmicas conforme protocolo do Ministério da Saúde;							
2.2.2	Apoiar programas que facilitem o acesso aos	Garantir estratégias / acesso a	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica

	medicamentos necessários aos portadores HIV, e demais doenças epidêmicas	medicação público alvo					
Ações: Garantir medicação de uso contínuo; Seguir protocolos referente ao Ministério da Saúde;							
OBJETIVO Nº 2.3 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
2.3.1	Manutenção e aprimoramento da vigilância da qualidade da água de consumo humano.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100	2020	Proporção	100	- Vigilância Sanitária
Ações: Realizar coletas e análises de águas em SAA, SAC e SAI para os parâmetros de cl, col, tb e f, conforme programação estabelecida pelo Estado preconizado na Diretriz Nacional; Realizar de forma continua a Vigilância da qualidade da água para o consumo humano afim de identificar potenciais riscos à saúde da população ao consumo de água fora dos padrões de potabilidade;							
2.3.2	Notificar casos/investigar zoonoses (raiva humana, leptospirose, hantavirose).	Realizar controle de zoonoses	100	2020	Percentual	100	
Ações: Enviar amostras para controle da raiva; Manter o serviço de rotina para o controle e atendimento dos casos notificados de leishmaniose;							
2.3.3	Notificar, investigar o aprimoramento da vigilância epidemiológica e do controle de doenças transmitidas por vetores (doença de Chagas,	Realizar controle de doenças transmissíveis por vetores	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica - Vigilância Sanitária

	malária, febre amarela, dengue, leishmaniose)						
Ações: Contemplar ações na área de Vigilância Ambiental em conjunto com a Vigilância Sanitária para o controle de vetores; Realizar ações junto ao Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue;							
2.3.4	Investigar todos os casos de leishmaniose tegumentar americana (LTA) ocorridos e detectar precocemente a ocorrência de 100% dos casos ocorridos, bem como diagnosticar precocemente e tratar imediatamente os casos da doença.	Percentual de casos investigados	100	2020	Percentual	100	- Vigilância Epidemiológica - Vigilância Sanitária
Ações: Notificar todos os casos de leishmaniose identificados no município;							
2.3.5	Garantir a realização de visitas domiciliares para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2020	Número	6	- Vigilância Epidemiológica - Vigilância Sanitária
Ações: Manter um ACE (Agente de Combate as Endemias) para cada 1000 imóveis como preconizado no Mistério da Saúde; Realizar visitas de maneira continua;							
2.3.6	Elaborar o Plano de contingência da dengue	Plano elaborado e aprovado por conselho	1	2020	Número	1	- Vigilância Epidemiológica - Vigilância Sanitária
Ações: Manter Atualizado o Plano de Contingência;							
DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS							
OBJETIVO Nº 3.1 - Melhorar a qualidade dos serviços, de oferta de medicamentos aos pacientes e Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no município							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		

3.1.1	Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HÓRUS, em 100% dos serviços farmacêuticos da Atenção Básica	Sistema local funcionando	1	2020	Número	1	- Assistência Farmacêutica
Ações: Realizar a exportação mensal para o sistema Hórus pelo sistema informatizado IDS Saúde;							
3.1.2	Capacitação dos profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica.	Número de profissionais capacitados	2	2020	Número	2	- Assistência Farmacêutica
Ações: Realizar pelo menos 01 capacitação anual com os profissionais da assistência farmacêutica;							
3.1.3	Renovar o convênio com consórcio Paraná saúde e reajustar o aporte anual ao consórcio	Firmar convênio uma vez ao ano com reajuste financeiro de 5% em relação ao ano anterior	5	2020	Percentual	5	- Assistência Farmacêutica
Ações: Renovar o contrato de convênio com consórcio com reajuste compatível com o valor dos medicamentos;							
3.1.4	Renovar os recursos Qualifar –SUS e IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), em relação ao ano anterior	Aplicar os recursos na farmácia e processos da assistência farmacêutica	2	2020	Número	2	- Assistência Farmacêutica
Ações: Renovar os recursos e aplicar de acordo com as necessidade da unidade de planejamento aprovado pelo Conselho de Saúde;							
3.1.4	Funcionamento da Farmácia Municipal 24 horas	Aumentar os recursos humanos	3	2021	Número	3	- Assistência Farmacêutica
Ações: Aumentar o número de profissionais na farmácia afim de atender a demanda;							
OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer as ações e serviços de Assistência Farmacêutica no município, de acordo com as políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica nacional e estadual.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e	Indicador (Linha-Base)		Meta2024	Subfunções	

		Avaliação da Meta	Valor	Ano	Unidade de Medida		
3.2.1	Manter a oferta do elenco de medicamentos dos programas de saúde de responsabilidade do município.	Manter REMUME atualizada e publicada	1	2020	Número	1	- Assistência Farmacêutica
Ações: Renovar a Remume anualmente de acordo com as necessidades da unidade e solicitação dos profissionais ;							
3.2.2	Manter o espaço físico da farmácia para atender a população com distanciamento adequado e segurança no cenário de pandemia do Coronavírus	Número de farmacia com processo de trabalho da Assistencia Farmaceutica reorganizado para atender o cenário epidemiológico do coronavirus	1	2020	Número	1	-- Assistência Farmacêutica
Ações: Organizar a farmácia para atender os pacientes com segurança re eficiência , com disponibilidade de álcool em gel;							
DIRETRIZ Nº 4 - Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, gestão do planejamento e da informação em saúde, gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão participativa e do Controle Social							
OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecimento e Aperfeiçoamento dos Processos de planejamento e informação em saúde, com vistas à melhoria do desempenho nos Serviços de Saúde.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
4.1.1	Elaborar os quatro instrumentos básicos de planejamento.	Instrumentos elaborados e aprovados	4	2020	Número	4	
Ações:							
4.1.2	Manter a informatização do prontuário eletrônico nas UBSs do município	Manter em 100% informatizados Unidades Básicas de Saúde do município	100	2020	Percentual	100	
Ações:							

4.1.3	Qualificar e capacitar profissionais envolvidos com o planejamento de gestão.	Número de capacitações aos profissionais envolvidos no planejamento de gestão	1	2020	Número	1	
Ações:							
DIRETRIZ Nº 5 - Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável							
OBJETIVO Nº 5.1 - Consolidar o efetivo exercício do controle social, garantindo que o Conselho de Saúde delibere sobre a formulação e sobre o acompanhamento da política de saúde, inclusive em seus aspectos financeiros							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
5.1.1	Enviar os instrumentos de gestão (Plano de Saúde, PAS, RAG, DIGI - SUS), para apreciação e aprovação do Conselho de Saúde.	Publicação da Resolução de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde	4	2020	Número	4	
Ações:							
5.1.2	Aplicar a receita própria do município em saúde, conforme preconizada na lei 141 e sua regulamentação.	Manter a aplicação de 15% conforme a Lei	15	2020	Percentual	15	
Ações:							
5.1.3	Solicitar abertura de Crédito Extraordinário na Lei Orçamentaria Anual para execução de recursos destinados a pandemias	Numero de Creditos de Abertura de Creditos Extrordinario na Lei Orçamentaria para execução durante Pandemias .	1	2020	Número	1	
Ações:							
5.1.4	Participação efetiva da Secretaria Municipal de Saúde nas reuniões da CIR e na CIB (Estadual (Comissão Intergestores	Número de participações em CIR e CIB	24	2020	Número	24	

	Bipartite do Estado do Paraná).						
Ações:							
OBJETIVO Nº 5.2 – Fortalecer a Gestão Participativa e o desempenho do Controle Social Participativo.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
5.2.1	Fortalecer e manter as ações do Conselho Municipal de Saúde	Conferência realizada, CMS em funcionamento	1	2020	Número	1	
Ações:							
5.2.2	Realizar reunião com o Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação das medidas tomadas pela SMS	Número de Reuniões realizadas pelo COMUS	12	2020	Número	12	
Ações:							
5.2.3	Realizar capacitação e aprimoramento do COMUS	Número de Capcilações ou aprimoramento realizada para o COMUS	2	2020	Número	2	
Ações:							
5.2.4	Apresentar a Câmara de vereadores o Relatório Quadrimestral da Saúde,	Número de Relatório enviado e apreciado pela câmara de vereadores.	3	2020	Número	3	
Ações:							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
5.3.1	Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de	Números de capacitações para profissionais e técnicos da área de saúde	3	2020	Número	3	

	Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do Corona vírus (COVID-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde.						
Ações:							
OBJETIVO Nº 5.4- Garantir controle social no município e implementar os canais de interação com usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida		
5.4.1	Garantir participação do controle social nas pactuações e execuções de combate ao Corona vírus	Percentual de Conselheiros da Saúde participando das pactuações e execuções das ações de combate ao Corona vírus.	100	2020	Percentual		
Ações:							
5.4.2	Fazer uso de mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Corona vírus, para a população.	Percentual de canais de informações utilizados para divulgação de dados e informações da Pandemia do Coronavírus para a população	100	2020	Percentual		
Ações:							
OBJETIVO Nº 5.5- Garantir a relação Inter federativa e atuação da Secretaria Municipal da Saúde como Gestor do SUS.							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2024	Subfunções
5.5.1	Executar ações do decreto Municipal, que declara Situação de Emergência	Percentual das ações dos Decretos Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e	100	2020	Percentual	100	

	em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Corona vírus (COVID-19).	dispõe sobre medidas de enfrentamento pela COVID-19.					
Ações:							
5.5.2	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência para enfrentamento da Pandemia provocada pelo Corona vírus, (COVID-19).	Percentual das ações do Plano de contingência de enfrentamento da Pandemia provocada pela COVID-19 executadas.	100	2020	Percentual	100	
Ações:							
5.5.3	Instituir o Comitê de Crise para o enfrentamento do Corona vírus (COVID-19).	Número de Comitê de Crise para o enfrentamento da COVID-19.	1	2020	Numero	1	
Ações:							
5.5.4	Atualizar os instrumentos de gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (COVID-19).	Números de instrumentos de Gestão atualizados com ações para enfrentamento da Pandemia provocada pela COVID-19.	3	2020	Número	3	
Ações:							
5.5.5	Garantir o exercício laboral “home office” de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por COVID-19.	Número de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por COVID-19 com atividade “home Office”.	3	2020	Número	3	
Ações:							

SÉRGIO LUIZ BPRGES
Prefeito Municipal

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde